



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48º DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10 horas, no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 3º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao artigo 48º da LRF. Estiveram presentes os Vereadores Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Francisco Rogério Bezerra Arruda. Compareceram a Senhora Maria de Fátima Sousa Vasconcelos, contadora da Prefeitura Municipal de Sobral; o Senhor Ricardo Santos Teixeira, Secretário do Orçamento e Finanças. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, passa a palavra Sr. Ricardo Santos Teixeira, o qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem e um comparativo, em relação ao mesmo período entre os anos de 2016 a 2017, da receita total, de ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras receitas e despesas correntes. Em seguida, o Secretário do Orçamento e Finanças se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelo valoroso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 3º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao artigo 48º da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

Handwritten signatures in blue ink on the first few lines of the document. The signatures are illegible but appear to be in blue ink.